



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 52/2020

1. Relatório:

O Poder Executivo Municipal encaminhou à Câmara de Vereadores Projeto de Lei com o objetivo de alterar a Lei Municipal nº 2.336/2006, que trata do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Nonoai e alteração dada pela Lei Municipal nº 3.390/2020, a fim de prolongar os prazos para que os membros do Conselho Municipal de Previdência obtenham aprovação no exame de certificação.

2. Voto:

Após a análise da matéria, concluo que o projeto atende aos ditames constitucionais, legais e jurídicos. Sendo assim, está apto para ser levado à apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

É o voto do Presidente, que relatou.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 03 de agosto de 2020.


Ver. Andre Luiz Moreira Hypolito (PT) – Presidente

De acordo:


Ver. Fabrício Trentin de Moura (PP) – Revisor